



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 08/2017

**NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAMA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017.**

O Diretor Geral da “**FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**”, mantida pela “Instituição Ituramense de Ensino Superior”, no uso de suas atribuições, com base na legislação de ensino superior, comunica aos interessados que o “Processo Seletivo” para ingresso no curso de graduação em Direito no segundo semestre letivo de 2017 reger-se-á, além da legislação Brasileira aplicável, pelos seguintes critérios, circunstâncias e normas:

I. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS REMANESCENTES	TURNO	DURAÇÃO
DIREITO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 919 de 27 de março de 2002. Publicada no D.O.U de 28 março de 2002, página 10. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 16, de 08/01/2008. DOU: 10/01/2008.	63 vagas	Noturno	10 semestres

1.1. Entende-se por “Curso Noturno” o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

1.2. Ao efetuarem suas inscrições os candidatos declaram ciência da duração de seus cursos.

II – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1. ASPECTOS LEGAIS

2.1.1 O Processo Seletivo 2017/2 – Curso de Direito – Vagas remanescentes da Faculdade Aldete Maria Alves, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, é de natureza contínua e segue, além da presente normatização, pela legislação Brasileira em vigor.

2.1.2. A FAMA dá atenção especial aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação pertinente.

2.2. DA VALIDADE DO PROCESSO

2.2.1. O Processo Seletivo 2017/2 é válido para ingresso, dos candidatos nele classificados, apenas para o segundo semestre de 2017 para o curso de Direito.

2.3. DA INSCRIÇÃO



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2.3.1. PERÍODO

A) INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO A SER REALIZADO EM 01/07/2017

03/05/2017 a 29/06/2017 - no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA e no site www.facfama.edu.br

B) INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO CONTINUADO – PROVAS AGENDADAS

De 13/07/2017 a 29/07/2017 - para realização das provas em dia e horário agendados no ato da inscrição, desde que haja vaga.

2.3.2. O processo Seletivo previsto no item B só acontecerá mediante a existência de vagas disponíveis.

2.3.3. HORÁRIO

2.3.3.1. As inscrições realizadas na FAMA poderão ser feitas de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h30min. E aos sábados das 7h30min às 12h30min.

2.3.3.2. As inscrições realizadas pela internet poderão ser feitas durante todos os dias da semana através do site www.facfama.edu.br

2.3.4. LOCAL

2.3.4.1. Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, situada na Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG - CEP: 38.280 000

2.3.5. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.3.5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar, por escrito, as suas necessidades ao efetivar a sua inscrição.

2.3.6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.3.6.1. Para os candidatos que realizarem a inscrição via internet a documentação exigida deve ser apresentada no dia da prova, sendo:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua, nos termos da legislação vigente para a identificação civil;
- b) Cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento que o substitua;

2.3.7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) A inscrição realizada na FAMA poderá ser feita por terceiros, não se exigindo procuração. Entretanto deverá ser apresentada a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso pretendido e cópia xerográfica dos documentos exigidos nas alíneas a e b.

b) No ato da inscrição o candidato fará a opção quanto ao curso desejado.

2.4. FORMA DE ACESSO

2.4.1. A admissão de alunos é realizada por meio da nota de uma prova de redação ou pela apresentação das notas da prova objetiva e da redação, obtidas no ENEM.

2.4.2. No caso de admissão por meio da nota resultante da PROVA DE REDAÇÃO a ser realizada pelo candidato, a mesma, de caráter obrigatório e eliminatório, terá valor de 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá obter o mínimo de 3 (três) pontos para sua classificação.

2.4.3. No caso de admissão por meio das notas obtidas no ENEM, estará apto a matricular-se nos cursos de graduação da FAMA o candidato que comprovar resultado com aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) no ENEM, no ato da inscrição.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2.4.4. A segunda chamada para os classificados será em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo ao limite de vagas de cada curso.

2.5. DA PROVA DE REDAÇÃO

DATA DA PROVA	HORÁRIO	LOCAL
		CAMPUS DA FAMA
01/07/2017	14 horas	Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG

2.5.1. A realização das provas terá a duração máxima de 1 hora.

2.5.2. O candidato somente poderá ausentar-se da sala 30min após o início da prova.

2.5.3. No caso de empate no número de pontos, a vaga será atribuída ao candidato de idade superior.

2.5.4. Serão considerados excedentes, aqueles que forem aprovados, mas não conseguirem vagas devido a sua classificação.

2.5.5. Durante o processo seletivo continuado (provas agendadas) as provas serão realizadas no dia e horário agendado pelo candidato junto ao setor de atendimento ao aluno da FAMA. **O resultado do Processo Seletivo Continuado será informado no segundo dia útil subsequente a sua realização, após as 14 horas.**

2.6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS E MATRÍCULA

Processo Seletivo	Prova	Resultado	Matrícula para Alunos Aprovados	Resultado 2ª Chamada	Matrícula para Alunos da 2ª Chamada
		Via Internet e na FAMA			
1º	01/07/2017 Às 14h	04/07/2017 a partir das 16h	04 a 10/07/2017	11/07/2017	11 e 12/07/2017
2º	agendadas	Até o segundo dia útil subsequente a sua realização	Até o segundo dia útil subsequente a divulgação do resultado	-----	-----

2.6.1. A relação de aprovados será disponibilizada na internet, no endereço: www.facfama.edu.br

2.6.2. No caso de prova agendada o resultado será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria da Faculdade no segundo dia útil subsequente a sua realização, após as 16 horas.

2.6.3. Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA.

2.7. MATRÍCULA

2.7.1. Documentos necessários para matrícula:



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- a) Comprovante de quitação com as obrigações militares (uma cópia acompanhada do original);
- b) Título de Eleitor (uma cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia acompanhada do original);
- d) Comprovante de pagamento da matrícula;
- e) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- f) Histórico Escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente (uma cópia acompanhada do original)
- g) CPF (uma cópia acompanhada do original);
- h) RG (uma cópia acompanhada do original);
- i) Comprovante de residência (uma cópia acompanhada do original);
- j) Para aluno estrangeiro, é exigida a documentação do ensino médio, com equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação com data anterior ao ato de inscrição no processo seletivo.

2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.8.1. Os alunos que estiverem cursando o 3º ano do Ensino Médio deverão apresentar, no ato da matrícula, uma declaração da Escola de origem. O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue até 31/07/2017, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.8.2. No caso de menores de 18 anos, seus responsáveis precisam apresentar fotocópias do CPF e RG próprios, comprovante de residência.

2.8.3. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste edital.

2.8.4. Admite-se matrícula por procuração registrada em cartório.

2.8.5. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito de realizá-la.

2.8.6. No ato da matrícula e para a efetivação desta, o candidato ou o seu representante legal, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

2.8.7. A FAMA reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados na turma.

2.8.8. Turmas com o número de alunos inferior ao estabelecido podem ter o seu funcionamento autorizado pela Direção Geral, em caráter excepcional.

2.8.9. A FAMA reserva-se o direito de, no caso de turmas formadas com o número de alunos inferior ao estabelecido no item 2.8.7, de suspendê-la por um semestre a fim de fusioná-la com outra.

2.9. LOCAIS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.9.1. A matrícula será efetivada no Setor de Atendimento ao Aluno, localizado no Campus da Faculdade FAMA, localizado na Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

2.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.10.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

2.10.2. A inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas constantes neste edital.

2.10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e extensão – CONSEPE da Faculdade FAMA.

2.10.4. Este edital permanecerá válido até encerrarem-se, em definitivo, todos os procedimentos previstos para o processo seletivo ora tratado e regulará, em definitivo, todas as situações surgidas em razão deste procedimento.

Iturama, 28 de abril de 2017.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral